



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.047
DE 24 DE JULHO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.122 DE 24/07/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.11		SECRETARIA DE TURISMO	
02.11.02	0026		
23.695.0026.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(540) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	620.000,00
			620.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

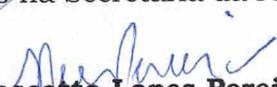
Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		620.000,00
		620.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Julho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa